

**PROJETO DE LEI Nº 27/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E MODIFICA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE FONAUDIÓLOGO(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ZELINSKI**, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A carga horária semanal de trabalho do cargo de Fonoaudiólogo(a) constante no Anexo I da Lei Municipal 1.247/2014 de 17 de julho de 2014 que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências passa a ser de 16 (dezesesseis) horas semanais.

**Art. 2º** - O padrão de vencimento para o cargo de Fonoaudiólogo(a) do quadro de cargos de provimento constante no artigo 3º e no Anexo I da Lei Municipal 1.247/2014 de 17 de julho de 2014 que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município e estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências passa a ser padrão 9 (nove).

**Art. 3º** - O Servidor que atualmente ocupa o cargo de Fonoaudiólogo(a), terá redução da carga horaria semanal que passará a ser de 16 (dezesesseis) horas semanais, com redução correspondente em seus vencimentos em 20% (vinte por cento).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 21 dias de março de 2022.

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo projeto de lei para análise, consideração e espera-se a aprovação deste plenário, visando ampliar a carga horária e modificar o padrão de vencimentos do cargo de Fonoaudióloga(a), passando a carga horária de 20 (vinte) horas para 16 (dezesesseis) horas semanais e o padrão de vencimentos passará de 10 (dez) para padrão 09 (nove).

As atuais 20 (vinte) horas semanais de trabalho do cargo de Fonoaudiólogo tem se revelado demasiado em face a baixa demanda de serviços que se apresentam, deste modo, optou-se pela redução da carga horária com a consequente redução do padrão de vencimentos.

Com efeito, verificou-se que parte do tempo das 20 (vinte) horas semanais atuais, estava ocioso, e que a demanda de trabalho que se apresenta, pode ser realizada perfeitamente ser atendida com 16 (dezesesseis) horas semanais.

Certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste projeto de lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Zelinski  
Prefeito Municipal.